

Conheço do recurso interposto pela empresa Ecopav Construções e Pavimentação Ltda. e Acolho as razões apresentadas. Sendo assim a recorrente está Habilitada a continuar participando do certame.

Conheço do recurso interposto pela empresa Conslad Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda., ao qual Nego Provimto, mantida assim a Inabilitação recorrida.

Conheço do recurso interposto pela empresa Contracta Engenharia Ltda., ao qual Nego Provimto, mantida assim a Inabilitação recorrida.

Conheço do recurso interposto pela empresa Engenform - Construções e Comércio Ltda., ao qual Nego Provimto, mantida assim a Inabilitação recorrida.

Ratifico as demais Habilitações e Inabilitações já publicadas no Diário Oficial do Executivo Estadual, edição de 09 de janeiro de 2002, e que não conflite com o presente despacho.

Fica Designado o dia 01 de fevereiro próximo, às 10:00 horas, para realização da Sessão Pública de abertura dos Envelopes de nº 2 (Proposta de Preços), na rua Butantã, 285 - 11º andar - Pinheiros - São Paulo.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 3091-4244

REITORIA

Portaria GR-3.323, de 29-1-2002

Dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação para o período de abril-2002 a março-2003, e dá outras providências

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso III e parágrafo único, da Resolução 4.154, de 29-3-95, e conforme o deliberado pela Comissão Central de Recursos Humanos em sessão de 7-11-2001, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O Auxílio Alimentação, benefício previsto no Subsistema de Manutenção, será concedido aos servidores não docentes, ativos ou afastados por motivo de saúde, contratados em jornada de trabalho em 40 horas semanais.

Artigo 2º - O benefício, no valor de R\$45,00, a ser pago entre abril de 2002 e março de 2003, será pago aos primeiros 4000 funcionários não docentes, com o índice salário-dependente mais baixo.

Artigo 3º - O cálculo para concessão do Auxílio Alimentação será realizado anualmente, utilizando-se como referência os dados de janeiro de 2002.

§ 1º - O índice salário-dependente será calculado pela divisão do salário bruto, de janeiro de 2002, pelo número de dependentes, sendo salário bruto o montante alcançado pela soma do salário referência às verbas incorporadas.

§ 2º - Os dependentes de que trata o caput deverão ser menores de 18 anos de idade, de acordo com os registros do Sistema de Administração de Pessoal, na data de 31-1-2002.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2000.1.11577.1.2).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Resumo de Termo Aditivo

Contratante: Universidade de São Paulo (E.P.). Contratada: Dima Construções e Serviços Ltda. Objeto: Retificar caput a alterar cláusula sexta da vigência. Vigência: 12 meses, a partir de 23-2-2002. Proc. Rusp-2001.1.86.3.0.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria FFLCH-4, de 31-1-2002

Designa Comissão Especial para proceder à abertura, julgamento e encerramento da carta-convite correspondentes aos Procs. 02.1.340.8.5 na FFLCH

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas resolve:

Artigo 1º - Designa Comissão Especial para abertura, julgamento e encerramento da carta-convite correspondente ao Proc. 02.1.340.8.5, que tem por objeto a execução do projeto rede de telefonia e lógica do novo anexo do Prédio de Filosofia e Ciências Sociais desta Faculdade, composta pelo Professor Doutor Moacyr Ayres Novaes Filho e pelos servidores Leonice Maria Silva de Farias, Augusto César Freire Santiago, Célia Aparecida F. Machado Silva, Ismaerino de Castro Júnior, Maurício Pereira Nunes e Sérgio Francisco de Lima.

Artigo 2º - A Presidência caberá ao Professor Doutor Moacyr Ayres Novaes Filho, cabendo a Vice-Presidência a servidora Leonice Maria Silva de Farias.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31-1-2002.

Retificação do D.O. de 21-12-2001

Na Portaria 26, de 21-12-2001, onde se lê: Márcia Regina Gomes Straks, leia-se: Márcia Regina Gomes Staaks.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Despacho do Diretor, de 24-1-2002

Ratificando, no Proc. Rusp-2002.1.64.14.2, com base na Portaria GR-3.166, de 15-5-98, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, alterada pela Lei 9.648-98, o ato declaratório de dispensa de licitação. Contratada: Edashop, Inc. - USD 4.880,00 - Projeto Fapesp-00-06769-4.

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Portaria da Diretora, de 30-1-2002

Designando o aluno Dante Pires de Souza para estagiar na qualidade de Monitor-Bolsista junto à Informática Administração e Informática Centro Didático, no período de 2-1 a 31-1-2002. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Portaria do Diretor, de 31-1-2002

Designando, de acordo com a indicação do chefe do Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental e Disciplinas Interdepartamentais do Instituto, Mariana de Paula Souza Zuquim, Alexandra Costa de Freitas Leitão e Fernanda Rostirola de Sá para estagiarem junto ao referido Departamento na qualidade de Aluno-Monitor-Bolsista, a partir de 2-1-2002, pelo prazo de 12 meses. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

Portaria MAC-1, de 29-1-2002

Disciplina a eleição dos representantes dos servidores não docentes no Conselho Deliberativo do MAC

O Diretor do Museu de Arte Contemporânea, considerando o disposto no artigo 4º, inciso V, do Regimento do MAC, baixado pela Resolução 4.511-97, resolve:

Artigo 1º - A eleição para a representação dos servidores não docentes no Conselho Deliberativo do MAC prevista no inciso V e parágrafo 1º do artigo 4º, será realizada no dia 18-2-2002, conforme segue: das 9 às 10h30, no MAC Ibirapuera e das 12 às 17 horas na Recepção do MAC/Anexo.

Artigo 2º - O pedido de inscrição das candidaturas será feito por requerimento até o pximo dia 8-2, das 9 às 17 horas, na Secretaria da Diretoria do Museu.

§ 1º - As candidaturas serão requeridas individualmente.

§ 2º - O deferimento das candidaturas será feito pelo Diretor do Museu.

§ 3º - Recursos serão aceitos até 24 horas depois da divulgação das candidaturas deferidas e serão resolvidos, de plano, pelo Diretor do Museu.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os servidores não docentes lotados no MAC.

§ 1º - Cada eleitor poderá votar em apenas um nome.

§ 2º - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§ 3º - A lista dos eleitores será providenciada pela Diretoria Administrativa do Museu.

Artigo 4º - O voto será secreto.

§ Único - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 5º - O presidente e o Mesário da Mesa Eleitoral serão designados pelo Diretor do MAC

Artigo 6º - A apuração dos votos se dará imediatamente após o encerramento da votação pela própria Mesa, que proclamará os resultados da eleição.

Artigo 7º - Recursos poderão ser apresentados até 24 horas após a proclamação dos resultados e serão decididos, de plano, pelo Diretor do MAC.

Artigo 8º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Resumos de Termos de Contratos

Proc. 01.1.1999.11.0. Pareceres Jurídico C.J. 0351-96. Contrato 1-2002 - USP-Esalq. Contratante: USP - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Construtora J. C. Bovi Ltda. Objeto: Execução de cerca de alambrado sobre baldrame em concreto em área da Estação Experimental de Anhembi, do departamento de Genética da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Vigência: 70 dias da data da assinatura do presente termo. Valor total: R\$ 35.088,18. Classificação dos Recursos: 34903981 - Reforma de bens imóveis. Data da assinatura: 21-1-2002.

Proc. 01.1.854.66.5. Pareceres Jurídico C.J. 0351-96. Contrato 2-2002 - USP-PCLQ. Contratante: USP - Prefeitura do Campus Luiz de Queiroz. Contratado: Construtora J. C. Bovi Ltda. Objeto: Substituição de telhas de cobertura e impermeabilização de cobertura e pisos do pavimento superior e manutenção corretiva dos revestimentos externos do Ginásio de Esportes, do Campus Luiz de Queiroz. Vigência: 120 dias da data da assinatura do presente termo. Valor total: R\$ 136.432,09. Classificação dos Recursos: 34903981 - Reforma de bens imóveis. Data da assinatura: 21-1-2002.

Proc. 01.1.961.66.6. Pareceres Jurídico C.J. 0351-96. Contrato 3-2002 - USP-PCLQ. Contratante: USP - Prefeitura do Campus Luiz de Queiroz. Contratado: Construtora J. C. Bovi Ltda. Objeto: Reforma das instalações hidráulicas, elétricas, pintura e forro da Casa dos Estudantes, do Campus Luiz de Queiroz. Vigência: 90 dias da data da assinatura do presente termo. Valor total: R\$ 110.679,00. Classificação dos Recursos: 34903981 - Reforma de bens imóveis. Data da assinatura: 21-1-2002.

Proc. 01.1.1998.11.3. Pareceres Jurídicos C.J. 0201-00. Contrato 2-2002 - USP-Esalq. Contratante: USP - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Livraria Atlas Ltda. Objeto: Fornecimento de livros técnico-científicos. Prazo : 90 dias da data da assinatura do presente termo. Valor total: R\$ 4.401,00. Classificação dos Recursos: 45905233 - Material educativo cultural e recreativo. Data da assinatura: 11-1-2002.

Proc. 01.1.1998.11.3. Pareceres Jurídicos C.J. 0201-00. Contrato 3-2002 - USP-Esalq. Contratante: USP - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Livraria Canuto Ltda. Objeto: Fornecimento de livros técnico-científicos. Prazo: 90 dias da data da assinatura do presente termo. Valor total: R\$ 4.600,4200. Classificação dos Recursos: 45905233 - Material educativo cultural e recreativo. Data da assinatura: 11-1-2002.

Proc. 01.1.1998.11.3. Pareceres Jurídicos C.J. 0201-00. Contrato 4-2002 - USP-Esalq. Contratante: USP - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Livraria L M C Ltda. Objeto: Fornecimento de livros técnico-científicos. Prazo: 90 dias da data da assinatura do presente termo. Valor total: R\$ 6.103,30. Classificação dos Recursos: 45905233 - Material educativo cultural e recreativo. Data da assinatura: 11-1-2002.

Proc. 01.1.1998.11.3. Pareceres Jurídicos C.J. 0201-00. Contrato 5-2002 - USP-Esalq. Contratante: USP - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: MG Systems Consultoria e Sistemas Ltda. Objeto: Fornecimento de livros técnico-científicos. Prazo: 90 dias da data da assinatura do presente termo. Valor total: R\$ 13.311,55. Classificação dos Recursos: 45905233 - Material educativo cultural e recreativo. Data da assinatura: 11-1-2002.

Proc. 01.1.1998.11.3. Pareceres Jurídicos C.J. 0201-00. Contrato 6-2002 - USP-Esalq. Contratante: USP - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Irradiação Sul Comércio de Livros e Periódicos Ltda. Objeto: Fornecimento de livros técnico-científicos. Prazo: 90 dias da data da assinatura do presente termo. Valor total: R\$ 4.047,00. Classificação dos Recursos: 45905233 - Material educativo cultural e recreativo. Data da assinatura: 11-1-2002.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Reitor: JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE
Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - CEP 01419-901
Fone: 252-0233

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES

Deliberações de 30-1-2002

Deferindo a renovação no Cadastro de Fornecedores da Reitoria da empresa ABC Pneus Limitada, sediada à Av. Varsóvia, 1.240 - Vila Metalúrgica - Santo André - SP, com validade até 29-1-2003, CRC 468, Proc. 979-50-01-99. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Indeferindo:

as inscrições no Cadastro de Fornecedores da Reitoria, por deixarem de atender as exigências da Lei Federal 8.666-93, alterada pelas Leis 8.883-94, 9.032-95, 9.648-98 e 9.854-99, e Ofícios CPRC, das seguintes empresas: Albatroz Serviços Gerais Ltda. (incisos I, III e IV do artigo 29 e inciso II do artigo 31, e, Ofício CPRC-48-2001, de 26-11-2001, Proc. 2337-50-01-01) e Sangari do Brasil Ltda. (inciso III do artigo 28, incisos III e IV do artigo 29, incisos I, II e IV do artigo 30 e inciso II do artigo 31, e Ofício CPRC-51-2001, de 30-11-2001, Proc. 2416-50-01-01). Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação;

a renovação no Cadastro de Fornecedores da Reitoria, por deixar de atender as exigências da Lei Federal 8.666-93 alterada pelas Leis 8.883-94, 9.032-95, 9.648-98 e 9.854-99, e Ofício CPRC, da empresa General Electric do Brasil Ltda. (incisos I, III e IV do artigo 29, incisos I e IV do artigo 30 e inciso II do artigo 31, e Ofício CPRC-46-2001, de 19-11-2001, Proc. 797-50-02-94). Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU

FACULDADE DE ENGENHARIA

Comunicado DTA-FE-1, de 31-2-2002

Comunicamos que, no período de 4-2 a 5-2-2002, das 8 às 11 e das 13h30min às 16h30min, na Seção de Graduação da Faculdade de Engenharia, estarão abertas as inscrições para transferências externas aos cursos de graduação, conforme segue: Curso de Engenharia Civil: 11 vagas para o 2º ano, 3 vagas para o 3º ano e 2 vagas para o 4º ano; Curso de Engenharia Elétrica: 6 vagas para o 2º ano, 3 vagas para o 3º ano e 3 vagas para o 4º ano; Curso de Engenharia Mecânica: 15 vagas para o 2º ano, 6 vagas para o 3º ano e 3 vagas para 4º ano.

As inscrições somente poderão ser requeridas: a) para prosseguimento de estudos, no mesmo curso em que o candidato mantenha matricula regular; b) em ano correspondente ao que deveria se matricular no curso de origem, considerando-se para tal, o ano de ingresso no curso e o correspondente tempo em que se manteve regularmente matriculado (cursando).

De acordo com as normas fixadas pela Resolução Unesp-75-95, bem como a Portaria D.FE-3-99, o processo seletivo terá duas fases, com base no seguinte cronograma:

Prova de proficiência (1ª fase das 14 às 18h15min) - 7-2-2002;

Divulgação do resultado da 1ª fase (8 horas) - 15-2-2002;

Período de entrega da documentação complementar dos classificados na 1ª fase - 18 e 19-2-2002; Divulgação dos aprovados - 22-2-2002; Matrículas dos aprovados - 28-2 e 1º-3-2002.

As inscrições serão recebidas pela Seção de Graduação, no período e horário acima definidos, devendo o candidato providenciar a seguinte documentação:

a) requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Engenharia, especificando o curso e ano para o qual pretende a transferência;

b) comprovante de regularidade de matricula na instituição de origem;

c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 28,00, a ser recolhida na Seção de Finanças da Faculdade de Engenharia;

d) cópia da cédula de identidade acompanhada do documento em original, para autenticação;

Os candidatos aprovados na 1ª fase deverão providenciar ainda, na data acima especificada, os seguintes documentos, para análise na segunda fase:

a) histórico Escolar do curso de origem, constando todas as disciplinas cursadas (com aprovações e reprovações), a partir de seu ingresso no curso, constando ainda, a carga horária de cada disciplina cursada, inclusive de estágios ou outras atividades curriculares, com a respectiva frequência e nota obtida, bem como o resultado obtido no concurso Vestibular;

b) programa das disciplinas cursadas, nas quais obteve aprovação, fornecidas pela instituição de origem;

c) decreto de reconhecimento do Curso de origem e data da publicação no D.O.U., exceto para os candidatos da própria Unesp;

d) cópia do currículo do curso de origem, na forma da seriação ideal.

O pedido de inscrição não confere o direito à transferência.

Não será aceita a inscrição com falta de qualquer documento exigido no presente comunicado.

Os candidatos aprovados na 1ª fase, que não entregarem a documentação complementar, dentro do prazo requerido neste comunicado, serão automaticamente eliminados.

Mais informações poderão ser obtidas na Seção de Graduação da Faculdade de Engenharia ou pelo telefone 0XX14-221-6106, ou ainda, através do site www.feb.unesp.br/dta e-mail sg@feb.unesp.br Proc. 2098-47-01-01.

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho da Diretora, de 31-1-2002

Ratificando, com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-6-93, e suas atualizações, a inexigibilidade de licitação referente à aquisição através do Proc. 26-2002-FM, amparada no caput do artigo 25.

CAMPUS DE RIO CLARO

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Despacho da Vice-Diretora, em Exercício, de 30-1-2002

Lotando, com base no artigo 2.º da Portaria Unesp-512, de 19-11-2001, publicada no D.O. de 20-11-2001, e de acordo com o quadro de distribuição dos cargos de Professor Assistente constante da citada lei, os cargos destinados aos Departamentos deste Instituto, como seguem: Departamento - Nº de cargos
Biologia - 2
Bioquímica e Microbiologia - 2
Botânica - 3
Ecologia - 5
Educação - 14
Educação Física - 13
Zoologia - 2

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS

Despacho do Diretor, de 31-1-2002

Ratificando, no Proc. 38-2002, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666-93, alterada pela Lei 8.883-94, a inexigibilidade de licitação, promovida pelo Diretor-Técnico Administrativo, na aquisição de Vales-Transporte, durante o Exercício de 2002, da empresa Rápido São Paulo Transportes e Serviços Ltda., com fundamento no inciso I, artigo 25, da referida lei supracitada.

Deliberação da Congregação, de 29-1-2002

Indicando, conforme o disposto no inciso XXI do artigo 41 do Estatuto da Unesp, os seguintes docentes, em ordem de sucessão, para substituições eventuais da Diretora e do Vice-Diretor: 1º - Profa. Dra. Nádia Regina do Nascimento; 2º - Prof. Dr. José Manoel Balthazar; e 3º - Profa. Dra. Alice Kimie Miwa Libardi. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Despacho do Diretor-Superintendente, de 31-1-2002

Homologando o concurso público para Docentes, veiculado através do Edital de Reabertura de Inscrições 143-2001, publicado no D.O. de 5-10-2001, e do Edital de Resultado Final 15-2002, publicado no D.O. de 19-1-2002, para a Disciplina Língua Inglesa V e VI, da Área de Língua Estrangeira Moderna, do Curso Superior de Tecnologia em Auto-mação de Escritórios e Secretariado, da Faculdade de Tecnologia de Guaratinguetá. (Despacho 12-2002-GDS - Proc. 2868-2000-Ceeteps).

FUNDAÇÃO EDITORA DA UNESP

Portaria do Diretor-Presidente, de 2-1-2002

Designando, de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Feu, a partir de 2-1-2002, para exercer a função em comissão e confiança: 1. Jézio Hernani Bomfim Gutierre, RG 3.000.872, CPF 016.753.008-95, para preencher a função em comissão e confiança de Editor Executivo, sem vínculo empregatício e jurídico com a Feu, conforme estabelecido na Deliberação 6-99 do Conselho Curador da Feu. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2-1-2002. (Feu-2-2002). (Não publicada em data oportuna).

Despacho do Diretor-Presidente, de 31-1-2002

Ratificando a situação de inexigibilidade de licitação contida no Proc. 10-2002, referente à co-edição com a Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung e. V., para publicação do livro Mulheres na Elite Política Brasileira, de Lúcia Avelar, com fundamento no caput art. 25 da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador Geral de Justiça: JOSÉ GERALDO BRITO FILOMENO
Rua Riachuelo, nº 115 - Centro - CEP 01007-904
Fone: 3119-9000

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

I - PORTARIAS DE 30/01/2002

A - Chefia de Gabinete

N.º 056/2002 - o Dr. MARCOS NOGUEIRA FAJARDO, 1º Promotor de Justiça Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, oficial emergencialmente e na forma dos artigos 10, parágrafo 2º, e 20, do Ato 31/94-CPJ, junto à 2ª Procuradoria de Justiça, de 01 de fevereiro a 02 de março de 2002.

(REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO - DOE DE - 31/01/2002)

I - PORTARIAS DE 31/01/2002

A - Chefia de Gabinete

DESIGNANDO:

N.º 080/2002 - a Dra. MARIA CRISTINA BITTENCOURT PRATA MAGALHÃES, 8º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, para, com prejuízo de suas atribuições normais, oficial emergencialmente e na forma dos artigos 10, parágrafo 2º, e 20, do Ato 31/94-CPJ, junto à 5ª Procuradoria de Justiça, de 01 de fevereiro a 02 de março de 2002.

B - Assessoria

INTERROMPENDO:

Nº 081/2002 - no dia 31 de janeiro de 2002, por absoluta necessidade de serviço, o período de 30 (trinta) dias de licença-prêmio da Dra. ISABELLA RIPOLI MARTINS, 2ª Promotora de Justiça Cível de Santo Amaro, restando 01 (um) dia para gozo oportuno.

DESIGNANDO:

Nº 082/2002 - o Dr. JOACIL DA SILVA CAMBUIM, 9º Promotor de Justiça de São Caetano do Sul, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de São Caetano do Sul, de 12 a 30 de novembro de 2001.

Nº 083/2002 - o Dr. ROGERIO SANCHES CUNHA, Promotor de Justiça de Santa Rosa do Viterbo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 11/95, em trâmite pela Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Vinhedo e do Inquérito Civil nº 11/00, em trâmite pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Vinhedo.

CAPITAL

Nº 084/2002 - o Dr. ADRIANO RICARDO CLARO, 6º Promotor de Justiça de Acidentes do Trabalho, para acumular o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de Acidentes do Trabalho, de 01 de fevereiro a 01 de março de 2002.

Nº 085/2002 - o Dr. AILTON COCURREDUTO, 1º Promotor de Justiça Criminal